



Câmara Municipal de Irupi

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo criar critério por meio de Lei para regulamentar as diárias do Poder Legislativo Municipal, que eram regulamentadas por Resolução, além de não deixar claro que tipo de despesa estaria sendo paga aos servidores.

Cria ainda critério de correção automática, o que implicará em inexigência de norma específica para as devidas atualizações.

Cabe mencionar que não estão sendo concedido aumento no valor que está sendo pago atualmente, apenas estão sendo regulamentados de por meio de Lei.

Diante de todo o exposto, Peço aos demais vereadores que alinhem seus entendimentos ao meu e possamos aprovar a presente matéria conforme proposta.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 03/06/2025.

JOSÉ CARLOS NUNES MORENO

Presidente da Câmara.



Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE LEI Nº 005/2025

FIXA VALORES DE DIÁRIAS PARA O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado em 105 (Cento e cinco) VRTE (Valores de Referência do Tesouro Estadual) aos valores a serem pagos para o Presidente da Câmara, Vereadores e Servidores do Legislativo.

§ 1º Caso o retorno dos agentes previstos no Caput desta lei ocorram no mesmo dia, perceberão 50% (cinquenta por cento) do valor da diária.

§ 2º- Os valores pagos aos agentes previsto neste Artigo serão utilizados para custeio de Alimentação e estadia.

Art. 2º. As indenizações das despesas com diárias, sempre que possível serão feitos antes da realização da viagem;

Art. 3º. Os agentes que se beneficiarem com as indenizações de diárias, terão até 05 (cinco) dias úteis após a realização da viagem para apresentação de documentação que comprovem terem se deslocado a serviço do Município e/ou Câmara Municipal de Irupi/ES.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 03/06/2025.

JOSÉ CARLOS NUNES MORENO

Presidente da Câmara.